



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2024.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, I e X do Regimento Interno, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) para o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) para o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º O valor do Auxílio Alimentação, com as concessões descritas nos arts. 1º e 2º desta Resolução, corresponderá à R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia de trabalho normal, observadas as disposições previstas Lei Municipal nº 1.335, de 21 de março de 2018.

Art. 4º A diferença entre os valores do auxílio-alimentação já pagos e o valor fixado no art. 1º, relativos aos meses de janeiro a junho de 2023, serão creditados na folha de pagamento dos servidores municipais no mês de julho de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GIOMAR DA ROSA -Presidente

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA-Vice-Presidente;

MANOEL VALDIR TABORDA-Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI-Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Alimentação é devidos as servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Piên, conforme previsão da Lei nº 1.335, de 20 de março de 2018.

Referida norma prevê em seu art. 5º, § 3º que o valor do benefício será revisto anualmente por Resolução, na mesma data base e segundo o mesmo índice de revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Por tal razão, a Mesa Diretora apresenta este projeto de Resolução, a fim de manter o poder de compra do Auxílio Alimentação dos servidores desta Casa Legislativa, em cumprimento ao dever legal.

Oportunamente, propõe a concessão de aumento real no percentual correspondente a 1,29% sobre o valor do benefício, acompanhando, desta forma, a concessão aplicada aos servidores do Poder Executivo, consoante disposto no art. 3º da Lei nº 1.534, de 22 de janeiro de 2024.

Assim, o valor do auxílio que atualmente é de R\$ 20,00 (vinte reais) passará ser R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia de trabalho, haja vista ser um auxílio para custeio de refeição do servidor no município, constituindo verba de natureza indenizatória, cujo objetivo é ajudar a custear ao menos uma refeição do servidor.

Sendo assim, esperamos aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Piên/PR, 7 de fevereiro de 2024.

GIOMAR DA ROSA - Presidente

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA - Vice-Presidente;

MANOEL VALDIR TABORDA - Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI - Segundo Secretário